



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 – <https://www.marmeleiro.pr.leg.br/>

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

BOLETIM DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº 15

Terça-feira, 20 de maio de 2025 - 18h

EXPEDIENTE

Documentos recebidos

Remetente	Documento	Data	Assunto
Poder Executivo	Ofício 152/2025/GB	19/05/2025	Apresenta Emenda Substitutiva em face da alteração do Projeto de Lei Ordinária do Executivo 34/2025

Proposição recebida

Autoria	Proposição	Entrada	Ementa
Poder Executivo	PLOE 34/2025	16/05/2025	Altera redações, extingue e cria cargos e vagas previstos na Lei 2.135 de 11 de dezembro de 2013, Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013 e Lei nº 1.923, de 05 de abril de 2012.
Poder Executivo	PLOE 35/2025	19/05/2025	Altera a Lei Municipal nº 1.053/2002 para adequação ao art. 149-A da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 132/2023, e disciplina a contribuição para custeio de sistemas de monitoramento em logradouros públicos.
Laudir Molinari (Nego Lavacar) – PL; Pedro Pastoriza – PP; Rosmari de Assis – PP; Suzana Gowacki - PL	Indicação 12/2025	16/05/2025	Indica a substituição de todas as lâmpadas de vapor de mercúrio e vapor de sódio ainda existentes na iluminação pública das vias urbanas e rurais do município por lâmpadas de Led com potência mínima de 100 watts.

ORDEM DO DIA

Primeira Votação

Autoria	Proposição	Entrada	Ementa
Poder Executivo	PLOE 28/2025	03/04/2025	Acrescenta Ação de Governo no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.734 de 16/11/2021, publicada em 17/11/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.953 de 22/10/2024, publicada em 24/10/2024, e dá outras providências.



Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone: (46) 3525-1442 – <https://www.marmeleiro.pr.leg.br/>

RUA RIGOLETO ANDREOLI, Nº 15 – CENTRO – CEP 85.615-000 – MARMELEIRO – PR

Poder Executivo	PLOE 29/2025	03/04/2025	Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
Poder Executivo	PLOE 35/2025	19/05/2025	Altera a Lei Municipal nº 1.053/2002 para adequação ao art. 149-A da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 132/2023, e disciplina a contribuição para custeio de sistemas de monitoramento em logradouros públicos.

TRIBUNA LIVRE

Expositora	Assunto
Psicóloga Heloisa Melo	A importância da Lei 13.935/2019 que estabelece a presença de psicólogos e assistentes sociais nas escolas de educação básica.